



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.768/2021

Processo Administrativo (1298) n. 0600025-30.2020.6.01.0000

Alterar a ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de Obras 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754, de 14 de julho de 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais (Constituição Federal, Art. 96, I, "b";
Código Eleitoral, Art. 30, II, e Regimento Interno, Art.17, XXIX) e,

TENDO EM VISTA o que consta do Processo Administrativo SEI n.
0000479-18.2020.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de
Obras 2021/2024, nos seguintes termos:

ORDEM	PRIORIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	ANO	VALOR
1	PAE-MÂNCIO LIMA	8	2021	95.000,00
2	PAE-BUJARI	8	2021	100.000,00
3	FÓRUM-RIO BRANCO	6,4	2021	60.000,00
4	FÓRUM-BRASILEIA	6,4	2022	100.000,00
5	FÓRUM-SENADOR GUIOMARD	6,4	2022	103.000,00
6	FÓRUM-XAPURI	6,2	2022	105.000,00
7	FÓRUM-CRUZEIRO DO SUL	8,8	2023	700.000,00
8	FÓRUM-RIO BRANCO (ANEXO I)	6,4	2023	750.000,00
9	FÓRUM-TARAUACÁ	6,2	2023	104.000,00
10	FÓRUM-FEIJÓ	6	2023	101.000,00



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.768/2021.

11	PAE-JORDÃO	5	2023	21.000,00
12	PAE-RODRIGUES ALVES	5	2024	28.000,00
13	FÓRUM-SENA MADUREIRA	8,65	2024	102.000,00
14	PAE-PORTO ACRE	8	2024	90.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em Rio Branco,
30 de setembro de 2021.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente e relator



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.768/2021.

Feito: Processo Administrativo n. 0600025-30.2020.6.01.0000
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
Interessada: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC), ex officio
Assunto: Alterar a ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de Obras 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754/2020.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento visando a aprovação de alteração no Plano de Obras deste Regional, a fim de modificar a ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de Obras 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754/2020 (ID n. 2269683).

A pretendida alteração se faz necessária em face de solicitação da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (SOMI), com o objetivo de:

“. antecipar para 2023 a reforma prevista para o Fórum Eleitoral da 4ª Zona - Cruzeiro do Sul prevista para 2024, uma vez que a licitação para contratar a intervenção em 2020 resultou fracassada, segundo consta do procedimento sei n. 0000864-63.2020.6.01.8000; e,

. reformar o andar superior do Anexo I do Fórum da Capital (Depósito de Urnas), por não dispor este de piso cerâmico adequado e, também, em face de ausência de instalação elétrica e lógica, dentre outras questões devidamente anotadas, em dois anos consecutivos, pelas comissões anuais de inventário.”

Os motivos acima elencados foram referendados pela Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) e Diretoria-Geral deste Regional.

É o breve Relatório.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente e relator



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.768/2021.

Feito: Processo Administrativo n. 0600025-30.2020.6.01.0000
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
Interessada: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC), ex officio
Assunto: Alterar a ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de Obras 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754/2020.

VOTO

Trata-se, como já mencionado, de procedimento visando a alteração do Plano de Obras deste Regional, relativo a quadriênio 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754/2020.

Tal medida visa modificar a ordem de priorização das obras a serem realizadas, passando a ser executada conforme o quadro abaixo, que substituirá a ordem de priorização anteriormente aprovada por esta Corte (ID n. 2269633, pág. 22, destes autos):

ORDEM	PRIORIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	ANO	VALOR
1	PAE-MÂNCIO LIMA	8	2021	95.000,00
2	PAE-BUJARI	8	2021	100.000,00
3	FÓRUM-RIO BRANCO	6,4	2021	60.000,00
4	FÓRUM-BRASILEIA	6,4	2022	100.000,00
5	FÓRUM-SENADOR GUIOMARD	6,4	2022	103.000,00
6	FÓRUM-XAPURI	6,2	2022	105.000,00
7	FÓRUM-CRUZEIRO DO SUL	8,8	2023	700.000,00
8	FÓRUM-RIO BRANCO (ANEXO I)	6,4	2023	750.000,00
9	FÓRUM-TARAUACÁ	6,2	2023	104.000,00
10	FÓRUM-FEIJÓ	6	2023	101.000,00
11	PAE-JORDÃO	5	2023	21.000,00
12	PAE-RODRIGUES ALVES	5	2024	28.000,00
13	FÓRUM-SENA MADUREIRA	8,65	2024	102.000,00
14	PAE-PORTO ACRE	8	2024	90.000,00



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.768/2021.

É mister esclarecer, neste ponto, que o Plano de Obras tem como objetivo principal orientar as decisões deste Tribunal durante o período de sua vigência (2021-2024), em face da execução de obras e serviços de engenharia e manutenções prediais de maior envergadura, consoante a Resolução TSE n. 23.544/2017, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

À guisa de informação aos senhores membros, os dados que deram origem aos valores retromencionados datam de 2020.

Nesse contexto, entende-se pertinentes e necessárias as adequações solicitadas.

Vale ressaltar, por oportuno que, quando se extrai dos autos a antecipação de providências, que somente seriam realizadas em 2024 e a concretização de outras, que não lograram ser realizadas no ano de 2020, observa-se que tais providências se afiguram necessárias em razão das justificativas apresentadas pela área administrativa deste Regional.

Desse modo, tendo em vista a importância da medida, propõe-se a esta Corte a aprovação da alteração do Plano de Obras 2021/2024, a fim de permitir a inclusão das modificações na proposta orçamentária de 2023, a ser elaborada no começo do ano vindouro, em face do que **VOTA-SE por sua APROVAÇÃO.**

É como voto.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente e relator



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.768/2021.

EXTRATO DA ATA

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600025-30.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Processo Administrativo - Proposta de alteração de resolução - Plano de Obras - 2021-2024.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a alteração da ordem de priorização prevista no item 4.c do Plano de Obras 2021/2024, aprovado pela Resolução TRE/AC n. 1.754, de 14 de julho de 2020, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento presidido pelo Desembargador **Francisco Djalma da Silva**, Presidente e relator. Da votação participaram o Juiz **Armando Dantas Júnior**, o Juiz **Hilário Melo Jr.**, o Juiz **Geraldo Fonseca**, o Juiz **Matias Mamed** e a Juíza **Maha Manasfi**. Absteve-se de votar o Desembargador **Luís Camolez**. Presente o Dr. **Fernando José Piazenski**, Procurador Regional Eleitoral substituto. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**.

SESSÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2021.